



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Débito nº 408/2022

CERTIDÃO DE DÉBITO

Certificamos, para fins do disposto nos arts. 71, § 3º, da Constituição Federal, 76, § 3º, da Constituição Estadual, e 75 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008, publicada no "MG" de 18/01/2008, que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em decisão prolatada em sessão da Segunda Câmara, realizada em 30/10/2018, nos termos do acórdão de fls. 93/97-v publicado no "DOC" de 20/11/2018, constante dos autos nº **1.031.385** - Auditoria, referente à **Prefeitura Municipal de Passa Vinte**, MG, determinou a aplicação de **multa**, ao Sr. **Lucas Nascimento de Almeida**, CPF: 059.448.376-08, Prefeito, na época, com endereço no Sítio Paraíso, Estrada Passa Vinte, Zona Rural, Passa Vinte, MG, CEP 37.330-000, no valor histórico total de R\$4.000,00 (quatro mil reais), assim discriminado: **1)** R\$3.000,00 (três mil reais), em razão da utilização de veículos nos percursos das rotas divergentes dos pactuados com os prestadores de serviços (item 3.4.2); **2)** R\$1.000,00 (um mil reais), em razão da ausência de orçamentos estimados em planilhas de serviços licitados (item 1.2). Certificamos, ainda, que o valor histórico total, corrigido monetariamente, já deduzidos os valores pagos, perfaz a quantia de **R\$4.007,60** (quatro mil sete reais e sessenta centavos), nos termos da memória de cálculo que integra a presente certidão. O valor deverá ser atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora 1% (um por cento) ao mês, nos termos dos arts. 364 e 367 da Resolução n. 12/2008(RITCMG), na data do respectivo recolhimento. É o que consta dos referidos autos. Eu, Simara Maria Antunes Vieira, TC 01118-2, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 23 do mês de maio de 2022. E eu, Wagner Roberto Barbosa, TC 02943-0, Coordenador de Débito e Multa, a subscrevo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

PROCESSO: 1.031.385
EXERCÍCIO: 2017
NATUREZA: AUDITORIA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTE
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 30/10/2018
PUBLICAÇÃO: DOC de 20/11/2018
TRÂNSITO EM JULGADO: 21/01/2020
VENC. BOLETO P/ CÁLCULO DE JUROS: 28/11/2020
RESPONSÁVEL: LUCAS NASCIMENTO DE ALMEIDA
CPF: 059.448.376-08

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO/ATUALIZAÇÃO E CÁLCULO DE JUROS

Mês/ano de efetivação do Parcelamento: 03/2020.

Parcela	Valor Devido à data do Parcelamento	Data de Vencimento	Valor Pago	Data do Pagamento	Data da Tabela	Índice de Correção (1)	Valor Devido	Diferença a Pagar	Índice de Correção	Valor a Pagar Atualizado	% Juros	Valor dos Juros (2)	Saldo Remanescente com Juros (3)
1	R\$ 334,04	20/04/2020	R\$ 334,04	20/04/2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	R\$ 333,96	20/05/2020	R\$ 0,00	-	12/05/2022	1,2114743	R\$ 404,58	R\$ 404,58	-	R\$ 404,58	24 %	R\$ 97,10	R\$ 501,68
3	R\$ 333,96	20/06/2020	R\$ 0,00	-	12/05/2022	1,2114743	R\$ 404,58	R\$ 404,58	-	R\$ 404,58	24 %	R\$ 97,10	R\$ 501,68
4	R\$ 333,96	20/07/2020	R\$ 0,00	-	12/05/2022	1,2114743	R\$ 404,58	R\$ 404,58	-	R\$ 404,58	24 %	R\$ 97,10	R\$ 501,68
5	R\$ 333,96	20/08/2020	R\$ 0,00	-	12/05/2022	1,2114743	R\$ 404,58	R\$ 404,58	-	R\$ 404,58	24 %	R\$ 97,10	R\$ 501,68
6	R\$ 333,96	20/09/2020	R\$ 0,00	-	12/05/2022	1,2114743	R\$ 404,58	R\$ 404,58	-	R\$ 404,58	24 %	R\$ 97,10	R\$ 501,68
7	R\$ 333,96	20/10/2020	R\$ 0,00	-	12/05/2022	1,2114743	R\$ 404,58	R\$ 404,58	-	R\$ 404,58	24 %	R\$ 97,10	R\$ 501,68
8	R\$ 333,96	20/11/2020	R\$ 0,00	-	12/05/2022	1,2114743	R\$ 404,58	R\$ 404,58	-	R\$ 404,58	24 %	R\$ 97,10	R\$ 501,68
9	R\$ 333,96	20/12/2020	R\$ 0,00	-	12/05/2022	1,2114743	R\$ 404,58	R\$ 404,58	-	R\$ 404,58	24 %	R\$ 97,10	R\$ 501,68
10	R\$ 333,96	20/01/2021	R\$ 0,00	-	12/05/2022	1,2114743	R\$ 404,58	R\$ 404,58	-	R\$ 404,58	24 %	R\$ 97,10	R\$ 501,68
11	R\$ 333,96	20/02/2021	R\$ 0,00	-	12/05/2022	1,2114743	R\$ 404,58	R\$ 404,58	-	R\$ 404,58	24 %	R\$ 97,10	R\$ 501,68
12	R\$ 333,96	20/03/2021	R\$ 0,00	-	12/05/2022	1,2114743	R\$ 404,58	R\$ 404,58	-	R\$ 404,58	24 %	R\$ 97,10	R\$ 501,68
TOTAL	R\$ 4.007,60		R\$ 334,04				R\$ 4.450,38	R\$ 4.450,38		R\$ 4.450,38		R\$ 1.068,10	R\$ 5.518,48

(1) Os valores das parcelas não pagas foram atualizados pela Tabela da Corregedoria de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 12/05/2022, com índices correspondentes à 02/2020 (Tabela da Corregedoria de Justiça utilizada no cálculo do parcelamento).

(2) Juros aplicados mensalmente, sobre o valor atualizado a pagar, a partir do vencimento da primeira parcela inadimplida (20/05/2020).

Técnico Responsável: SIMARA MARIA ANTUNES VIEIRA, TC 01118-2.